

**DELCA/NURP**

Processo nº: \_\_\_\_\_

Folha nº: \_\_\_\_\_

Assinatura/Matricula

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS**  
**ADMINISTRATIVOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2022(SSA)**

Aos oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, inscrito no CNPJ nº 29.138.344/0001-43, situado a Avenida Koeler, nº 260, Centro, Petrópolis, através da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, neste ato representado pela Sr.<sup>a</sup> Sonia Regina Pereira Alves, Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 07.603.924-7 IFP/RJ e CPF nº 886.896.627-15, residente nesta cidade, resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – SAÚDE MENTAL - FARMÁCIA BÁSICA (RENAME/REMUME) – SAC 027/22**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, que acompanham o presente, resultado do Pregão Eletrônico nº 087/2022, Processo Administrativo nº 4359/2022, para Registro de Preços, conforme segue abaixo:

Empresa Beneficiária:

**PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 81.706.251/0001-98, Inscrição Estadual nº 101.76046-40, com sede na Rua João Amaral de Almeida, nº 100, Cidade Industrial, Curitiba/PR, pela Sr.<sup>a</sup> Sirlei Terezinha Zambrin, portadora do CPF nº 457.063.879-15 e CI nº 3.104.120-1 SSP/PR;

**I - CONDIÇÕES GERAIS**

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis (Órgão Participante) a contratar, podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.
03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
  - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
  - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
  - d) estiverem presentes razões de interesse público.
04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.
05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.
07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;

SIRLEI  
TEREZINHA  
ZAMBRIN:45706387  
706387915

Assinado de forma digital por SIRLEI TEREZINHA ZAMBRIN:45706387  
Dados: 2022.08.08 15:24:08 -03'00'

SONIA  
REGINA  
PEREIRA  
ALVES:886  
89662715

Assinado de forma digital por SONIA REGINA PEREIRA ALVES:8868962715  
DN: cn=SIRLEI, ou=CP-Brasil, c=br, ou=AC SOLUTI Multiplata 45, o=DIGITAL, ou=20220808152408103, ou=Perseus, ou=Certificado PPA3, ou=SONIA REGINA PEREIRA ALVES:8868962715  
Dados: 2022.08.08 15:24:08 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS  
ADMINISTRATIVOS

II - PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de registro de Preço referente ao processo nº 4359/2022, Pregão Eletrônico nº 087/2022, realizado em 09/06/2022, conforme segue em anexo:

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
CNPJ nº 81.706.251/0001-98					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
16	LEVODOPA 200 MG + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 50 MG.	COMPRIMIDO	60.000	1,70	102.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 102.000,00					

III - CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **MEDICAMENTOS – SAÚDE MENTAL - FARMÁCIA BÁSICA (RENAME/REMUME – SAC 027/22)**, com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA COMERCIAL, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias (ou mais, a critério da contratante), mediante solicitação através da Ordem de Compra.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irrevogável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (um por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (um por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 1% (um por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

**PARÁGRAFO QUARTO:** O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;

SIRLEI TEREZINHA  
ZAMBRIN:4570638  
7915

Assinado de forma digital por SIRLEI TEREZINHA  
ZAMBRIN:45706387915  
Dados: 2022.08.08 15:24:27 -03'00'

SONIA REGINA PEREIRA  
ALVES:88689662715

Assinado de forma digital por SONIA REGINA PEREIRA  
ALVES:88689662715  
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=20781710000103, ou=Presencial, ou=Certificado PF A5, cn=SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715  
Dados: 2022.08.08 12:18:52 -03'00'





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS**  
**ADMINISTRATIVOS**

**PARÁGRAFO QUINTO:** Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, com a seguinte documentação:

- a) 1ª via da nota fiscal correspondente;
- b) Cópia da nota de empenho;
- c) Certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- d) Certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

**CLÁUSULA QUARTA:** A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

1 - Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;

2 - 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.

3 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

**CLÁUSULA QUINTA:** O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei nº 8.666/93;

**CLÁUSULA SEXTA:** A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

**CLÁUSULA OITAVA:** A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**CLÁUSULA NONA:** O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 08 (oito) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão de obra com a substituição;

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente os servidores Sr.ª Débora Fontes Correia, Matrícula 7447 e CPF nº 106.779.267-82 e Ederson Hernani da Silva Fernandes, Matrícula 7639, CPF nº 073.226.137-67.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:** Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado os Programas de Trabalho nº 18.02.10.303.2020.2076.3390.30.00 – Fontes: 1600.61 e 1621.02 Farmácia Básica; Recurso 2.600.98 – Covid Federal - Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis.

SIRLEI TEREZINHA  
ZAMBRIN:457063  
87915

Assinado de forma digital  
por SIRLEI TEREZINHA  
ZAMBRIN:45706387915  
Dados: 2022.08.08  
15:24:39 -03'00'

SONIA REGINA  
PEREIRA  
ALVES:88689662  
715

Assinado de forma digital por SONIA  
REGINA PEREIRA ALVES:88689662715  
DN: c=BR, ou=CP-Brasil, ou=AC.SOLLUTI  
Múltipla vs, ou=20781710000103,  
ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,  
cn=SONIA REGINA PEREIRA  
ALVES:88689662715  
Dados: 2022.08.08 12:19:53 -03'00'





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS**  
**ADMINISTRATIVOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA:** É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, independente de testemunhas por se tratar de documento público. \*\*\*\*\*

**SONIA REGINA PEREIRA**  
**ALVES:8868962715**  
**62715**

Assinado de forma digital por  
SONIA REGINA PEREIRA  
ALVES:8868962715  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC  
SOLUTI Multipla v5,  
ou=20781710000103,  
ou=Presencial, ou=Certificado PF  
A3, cn=SONIA REGINA PEREIRA  
ALVES:8868962715  
Dados: 2022.08.08 12:20:26 -03'00'

**SONIA REGINA PEREIRA ALVES**  
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos  
**MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**  
Órgão Gerenciador



**SIRLEI TEREZINHA**  
**ZAMBRIN:457063**  
**87915**

Assinado de forma digital  
por SIRLEI TEREZINHA  
ZAMBRIN:45706387915  
Dados: 2022.08.08 15:24:55  
-03'00'

**PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
**Beneficiária**

– HELIO TEIXEIRA DE SOUZA, matrícula n.º 17.172-7  
– ALUSSON GROTZ DE ALMEIDA, matrícula n.º 19.435-2  
– JOSE FERREIRA CORDEIRO, matrícula n.º 19.414-0  
– MARCELO JORGE NUNES, matrícula n.º 19.428-0  
– CIRO DE OLIVEIRA DRESSLER, matrícula n.º 17.227-8  
– RAFAEL VIANA VITAL, matrícula n.º 19.442-5  
– MAURO DOS SANTOS LIMA, matrícula n.º 19.417-4  
– GIOVANI DE ALMEIDA RAMOS, matrícula n.º 19.419-0  
– ADEMIR GEHREN DE OLIVEIRA, matrícula n.º 19.433-6

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 03 de agosto de 2022.

**RUBENS BOMTEMPO**

Prefeito

**MIGUEL LUIZ BARROS BARRETO DE OLIVEIRA**

Procurador-Geral

**ALMIR SCHMIDT**

Secretário de Serviços, Segurança e Ordem Pública (Interino)

(Republicada por ter saído incorreto no D.O. 6477 de 03/08/22)

**PORTARIA N.º 1.122 de 11 de agosto de 2022**

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

EXONERAR, a pedido, JAIR SIMÕES JUNIOR, matrícula n.º 24768-5, do Cargo de Direção e Assessoramento Superior de Assessor Técnico Adjunto de Desenvolvimento de Atividades para a Juventude, da Secretaria de Esportes, Promoção da Saúde, Juventude, Idoso e Lazer, símbolo DAS-5, a partir de 01/08/2022.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 11 de agosto de 2022.

**RUBENS BOMTEMPO**

Prefeito

**PORTARIA N.º 1.123 de 11 de agosto de 2022**

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

INDICAR LUCIANE MARTINS BESSA BOMTEMPO, representante do Poder Público, como Presidente, junto ao CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – COMDIM.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 11 de agosto de 2022.

**RUBENS BOMTEMPO**

Prefeito

**PORTARIA N.º 1.124 de 11 de agosto de 2022**

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

INDICAR, os membros relacionados abaixo, representantes da Sociedade Civil, para comporem o Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais (COMUPA):

**Representantes dos Protetores Independentes**

Titulares: ALINE FERREIRA GALLO

DAFINE APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA

Suplente: RAFAEL JERONIMO DIAS DO VALLE VIEIRA

**Representantes de Entidades da Sociedade Civil com Atuação na Área Animal**

Grupo de Assistência e Proteção aos Animais e ao Meio Ambiente (GAPA – MA)

Titular: CARLOS EDUARDO PEREIRA DA CUNHA

Suplente: ROSEMARY MARTINS HISSA

**Representante de Associação de Moradores**

Federação das Associações de Moradores de Petrópolis (FAMPE)

Titular: ROBSON MARTINS DE SOUZA ESPÍRITO

Suplente: SONIA CRISTINA DA SILVA FURTADO

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 11 de agosto de 2022.

**RUBENS BOMTEMPO**

Prefeito

**PORTARIA N.º 1.125 de 11 de agosto de 2022**

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

SUBSTITUIR Gisele Fernanda Wilbert por JULIANA MARIA COSTA FECHER, como membro suplente, representante da Secretaria de Educação, junto ao CONSELHO DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL (COMPIR).

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 11 de agosto de 2022.

**RUBENS BOMTEMPO**

Prefeito

**PORTARIA N.º 1.126 de 11 de agosto de 2022**

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o art. 3º do Decreto n.º 15/2022, resolve

PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias o prazo da Comissão Especial de Concurso Público, visando à continuidade dos trabalhos.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 11 de agosto de 2022.

**RUBENS BOMTEMPO**

Prefeito

**Secretaria de Administração e de Recursos Humanos**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 768/2022**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 192/2022

Processo: 4359/2022 – Pregão Eletrônico N.º 087/2022.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – SAÚDE MENTAL – FARMÁCIA BÁSICA (RENAME/REMUME) – SAC 027/22, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos. Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da ata: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ N.º 81.706.251/0001-98, Inscrição Estadual n.º 039/0169927. Valor Estimado: R\$ 102.000,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos Itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
16	Levedopa 200 mg + cloridrato de benzerazida 50 mg	CMP	60.000	1,70	102.000,00

Aos oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.

**SONIA REGINA PEREIRA ALVES**

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 774/2022**

EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo N.º 31/2022, livro F-91 fls. 137/138.

Processo Administrativo n.º 33660/2021. Termo de compromisso ambiental entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e MCS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. O objeto é o estabelecimento de medida compensatória a ser cumprida pelo COMPROMISSÁRIO em decorrência de intervenção em propriedade. Como forma de compensação pelo impacto ambiental provocado pela realização das atividades descritas no Relatório Técnico de Vistoria, o COMPROMISSÁRIO se compromete a pagar, em espécie e de forma imediata, o valor de R\$ 40.000,00, a ser aplicado na conservação do Parque Natural Municipal Padre Quinha, bem como o valor de R\$ 80.000,00 em 10 parcelas destinada ao Fundo Municipal de Conservação Ambiental. O valor a cima mencionado se refere ao equivalente a 530 mudas. Aos oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.

**RAMON PEDRO DE MELLO**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 785/2022**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato do Primeiro Termo Aditivo lavrado sob n.º 014/2022. Ata de Registro de Preços N.º 132/2022. Processo Administrativo n.º 41291/2021, que entre si fazem o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e a empresa BLACK HORSE DE AREAL LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o N.º 01.573.581/0001-13. O presente termo tem como objetivo o reequilíbrio econômico-financeiro do valor do item abaixo relacionado, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto Municipal n.º 92/09 e alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da lei n.º 8.666 de 1993, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição do Item	UN	Saldo/Ata	UN R\$	Total R\$
8	Leite UHT tipo longa vida	LT	720	8,05	

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida Ata, permanecendo as mesmas inalteradas, vigorando o presente termo aditivo a partir da data de assinatura. Aos nove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.

**SONIA REGINA PEREIRA ALVES**

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 792/2022**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 193/2022

Processo: 10992/2022 – Pregão Eletrônico n.º 121/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – PROCESSOS ADMINISTRATIVOS/JUDICIAIS – SAC 035/22, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos. Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da ata: NOVO NORDISK FARMACÉUTICA DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ N.º 82.277.955/0007-40. Valor Estimado: R\$ 5.892,72. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição do Item	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
10	Liraglutide 6 mg/ml (tipo victoza)	CAN	24	245,53	5.892,72

Aos dez dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.

**SONIA REGINA PEREIRA ALVES**

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 793/2022**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 194/2022

Processo: 10992/2022 – Pregão Eletrônico n.º 121/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – PROCESSOS ADMINISTRATIVOS/JUDICIAIS – SAC 035/22, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos. Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da ata: EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ N.º 15.439.366/0001-39. Valor Estimado: R\$ 13.946,48. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos Itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
18	Lurasidona 40mg	CMP	360	9,20	3.312,00
24	Ramipril 5mg	CMP	360	1,918	690,48
33	Betaistina, dicloridrato de 16 mg – (tipo labirin)	CMP	2300	0,64	1.472,00

34...Betaistina, dicloridrato de 24 mg .....CMP.....12000.....0,706.....8.472,00 –(tipo labirin)

Aos dez dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.

**SONIA REGINA PEREIRA ALVES**

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

**DESPACHO DE 08/08/2022 DO PREGOIEIRO**

Processo 15.345/2022 – SED, – Pregão Eletrônico n.º 108/2022: Adjudico o objeto da presente licitação à Empresa: BF FOODS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, nos itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06, pelo valor total de R\$ 4.692.952,00, e conforme disposto no art. 3º, IV da Lei 10.520/02 e art. 6º, XXII do Decreto Municipal 335/06.

**FELIPE AUGUSTO DA CRUZ ROCHA**

Pregoeiro designado pela Portaria n.º 272/2022